

Eco-Urbanismo e Desenho de Espaços Exteriores

DESTINATÁRIOS:

Profissionais do sector do urbanismo interessados em promover a sua vertente ambiental e ecológica, nomeadamente arquitectos, arquitectos paisagistas, engenheiros civis, planeadores, geógrafos, engenheiros e técnicos do ambiente e dos recursos florestais.

OBJECTIVOS:

Sensibilizar os formandos para as questões relacionadas com a qualidade do ambiente rural e urbano, numa perspectiva de intervenção no território através de planos e projectos com programas residenciais e mistos assentes no aproveitamento dos recursos locais, na melhoria da mobilidade, no reforço da coesão social, no incremento da participação cívica e na difusão das novas tecnologias da informação e da comunicação; Apresentar e discutir, ao nível dos conceitos trabalhados e dos resultados obtidos, intervenções paradigmáticas de um urbanismo sustentável, ou seja, que não compromete o equilíbrio dos ecossistemas locais e que promove o uso de energias renováveis e uma mobilidade sustentável.

PROGRAMA:

01. Definição do conceito de eco-urbanismo no marco do desenvolvimento sustentável.
02. Os grandes temas do eco-urbanismo:
 - A mobilidade, os recursos, a participação, a comunidade, o eco-turismo, a revitalização e as novas tecnologias da informação e da comunicação.
03. Os instrumentos do eco-urbanismo:
 - Princípios de desenho e pautas de projecto: os padrões, a continuidade, os sistemas verdes e a estrutura ecológica, as normativas ambientais, o desenho urbano bio-climático.
04. Apresentação e discussão de projectos de referência.

Acção de formação validada pela Ordem dos Arquitectos, permite a obtenção de 8 créditos para efeitos da formação obrigatória em temáticas opcionais, complementar ao estágio profissional.

FORMADOR:

Arq.^o Nuno Martins (*Professor na ESAP; Pós-Graduação em Planeamento e Desenho Urbano; Doutorando em Urbanismo.*)

CARGA HORÁRIA E CALENDARIZAÇÃO:

12 horas

25 e 26 de Maio

6.^a Feira, das 18h00 às 22h00, e Sábados, das 10h00 às 19h00

INSCRIÇÃO:

120 € (*Isento de IVA, ao abrigo do n.º 14 do artigo 9.º do CIVA.*)

